



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2377 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre ponto facultativo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Estado de Minas deve atualmente aos Municípios Mineiros aproximadamente R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais);

Considerando que esta apropriação indébita dos recursos municipais está causando graves prejuízos aos municípios que estão sob risco de ficarem sem serviços de saúde, educação e outros;

Considerando que o Município de Caxambu esta enfrentando dificuldades para efetuar pagamento aos servidores, custear transporte escolar e efetuar medidas nas áreas da saúde e assistência social frente a ausência de repasses financeiros por parte do Estado de Minas Gerais;

### **DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo, em apoio à mobilização geral contra o atraso nos repasses do Estado aos Municípios, no dia 21 de agosto de 2018, terça-feira, no âmbito da Administração Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.


**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 17 de agosto de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

aras